



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

AGEPREV – Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO EM XX/XX/XXXX
Elaboração: COIN - Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

Sumário

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	3
PERFIL DE INVESTIDOR	4
CENÁRIO ECONÔMICO	4
PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – INTERNACIONAL	4
VISÃO GLOBAL	5
INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA.....	7
PAÍSES EMERGENTES E PREÇOS DE <i>COMMODITIES</i>	8
PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – NACIONAL.....	10
EXPECTATIVA DE MERCADO	11
PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	12
ALOCAÇÃO-OBJETIVA.....	12
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.....	15
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS.....	17
SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	18
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	18
SEGMENTO DE IMÓVEIS	19
ENQUADRAMENTO	20
META ATUARIAL	20
ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	21
GESTÃO PRÓPRIA.....	22
CREDENCIAMENTO	22
PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	23
CONTROLES DE RISCO.....	24
CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	24
CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	25
CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	25
CONTROLES INTERNOS	25
POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	27
DISPOSIÇÕES GERAIS	27

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos da AGEPREV – Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Todo o conteúdo, bem como todo o processo de formalização e aprovação desta Política de Investimento está em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011 que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

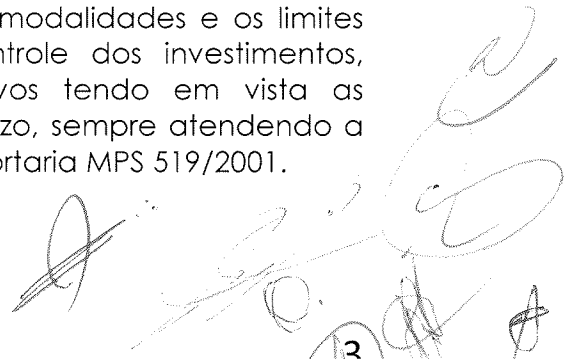
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Estadual de Previdência-CONPREV/MS, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

A presente Política de Investimentos dá embasamento e formaliza todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos da AGEPREV – Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo instrumento essencial para garantir a consistência necessária na gestão dos recursos em busca de resultados eficientes com vistas ao atingimento do equilíbrio econômico-financeiro atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos qualitativos e quantitativos e que, como deve ser observado, deve ter como principal base a situação atuarial em que cada RPPS se encontra através de devido estudo de cálculo atuarial.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em Instituições que possuam as seguintes características: (i) solidez patrimonial, (ii) experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de recursos e (iii) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento de tal objetivo e considerando ainda as perspectivas do cenário econômico, a Política estabelecerá as modalidades e os limites legais e operacionais, critérios de análise e controle dos investimentos, buscando a mais adequada alocação dos ativos tendo em vista as necessidades de caixa no curto, médio e longo prazo, sempre atendendo a todos os requisitos da Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2001.



PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil da **AGEPREV – Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

A **AGEPREV – Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como "qualificado sem Adesão ao Pró-Gestão".

CENÁRIO ECONÔMICO

PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – INTERNACIONAL

De acordo com os dados oficiais consolidados no Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, através da Carta de Conjuntura n.º 44, publicada em 11/07/2019, o primeiro semestre desse mesmo ano terminou com sinais de desaceleração da atividade econômica, embora a intensidade do processo ainda não esteja clara.

Segundo o Instituto, a economia mundial continuou a exibir, no segundo trimestre do ano, sinais de desaceleração da atividade econômica, além da perspectiva incerta em relação ao Brexit e das tensões geopolíticas envolvendo sanções ao Irã, fato que agravou o conflito comercial entre Estados Unidos e China. As tensões comerciais parecem estar impactando a atividade econômica global tanto direta quanto indiretamente. O comércio internacional

nos quatro primeiros meses de 2019 cresceu apenas 0,4%, em volume, em relação a igual período de 2018, o que representa forte desaceleração em relação ao crescimento de 4,1% de meados do ano passado. Indiretamente, a guerra comercial, na medida em que aumenta incertezas num mundo com cadeias de produção cada vez mais integradas, vem afetando o investimento.

A desaceleração da atividade econômica vem se mostrando mais intensa na Área do Euro (AE) e, nos últimos meses, na China. Nos Estados Unidos, a queda do crescimento é menor e os sinais ainda um pouco ambíguos, principalmente no mercado de trabalho. Uma preocupação em relação à desaceleração do crescimento refere-se ao espaço reduzido para a política econômica reagir caso o processo de perda de dinamismo se aprofunde. Esse é o caso, em particular, da Europa, onde a taxa de juros já encontra-se próxima de zero, e da China, onde os níveis de endividamento tornam arriscado repetir a estratégia de estímulos via crédito.

VISÃO GLOBAL

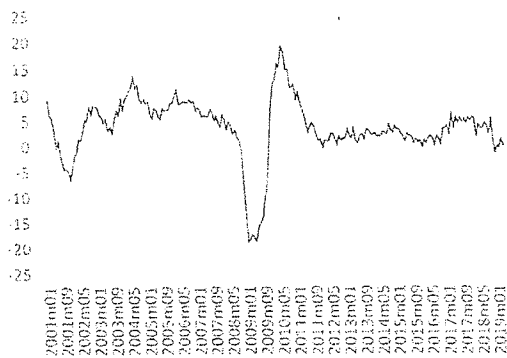
O Instituto afirma que a economia mundial continuou a exibir, no segundo trimestre do ano, sinais de desaceleração da atividade econômica, embora a intensidade do processo ainda não esteja clara. As previsões de crescimento têm sido revistas para baixo: relativamente ao relatório *Perspectivas da Economia Mundial* de janeiro, o Banco Mundial reduziu sua projeção para 2019 em 0,3 ponto percentual (p.p) – para 2,6% - e em 0,1 p.p. – para 2,7% - em 2020. Além da perspectiva incerta em relação ao Brexit e das tensões geopolíticas envolvendo sanções ao Irã, houve no período um agravamento do conflito comercial entre Estados Unidos e China com a imposição, em maio, pelos norte-americanos, de novas e elevadas tarifas às importações chinesas, com posterior retaliação pela China. Eventualmente, as negociações entre os dois países foram retomadas após o encontro entre seus líderes na reunião do Grupo dos 20 (G20), que aconteceu em Tóquio no final de junho, mas a conclusão do processo ainda é incerta, seja quanto aos resultados, seja quanto aos prazos.

Vale destacar que a desaceleração da atividade econômica vem se mostrando mais intensa na AE (Área do Euro) e, nos últimos meses, na China. Nos Estados Unidos, a queda do crescimento é menor e os sinais ainda são um pouco ambíguos, principalmente no mercado de trabalho.

As tensões comerciais parecem estar impactando a atividade econômica global tanto direta quanto indiretamente. De acordo com o Centraal Planbureau (CPB) – Instituto de Análise de Política Econômica da Holanda -, o comércio internacional nos quatro primeiros meses de 2019 cresceu apenas 0.4%, em volume, em relação a igual período de 2018, o que representa forte desaceleração em relação às taxas de crescimento ainda elevadas de meados do ano passado – 4,1%, em média, nos primeiros dez meses do ano (gráfico 1). Na AE, as exportações de bens e serviços cresceram 2,1% no primeiro trimestre de 2019 em relação a igual período de 2018 – taxa que em 2017 foi de 5,1%, em 2018, de 3,2%. Indiretamente, a guerra comercial, na medida em que aumenta incertezas num mundo com cadeias de produção cada vez mais integradas, vem afetando o investimento: Nos Estados Unidos, as encomendas de bens de capital (exceto de uso militar e aviões), que cresceram à taxa média

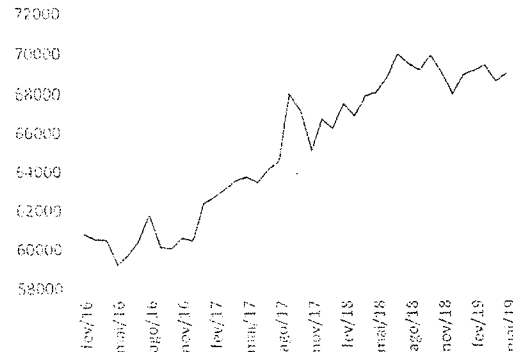
anualizada de 7,1% entre maio de 2016 e outubro de 2018, apresentaram uma ligeira queda desde então (gráfico 2). Na China, o investimento cresceu 4,4% em maio na comparação anual – valor baixo para o padrão pós-crise financeira internacional e inferior aos 5,9% de 2018 e 7,2% de 2017.

GRÁFICO 1
 Crescimento do comércio internacional – em volume
 (Variação interanual, em %)



Fonte: CPB World Trade Monitor.
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

GRÁFICO 2
 Estados Unidos: encomendas de bens de capital (ex-
 ceto militar e aeronaves)
 (Em US\$ milhões, ajustados sazonalmente)



Fonte: Federal Reserve Economic Data (FRED).
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea

Uma preocupação em relação à desaceleração do crescimento refere-se ao espaço reduzido para a política econômica reagir caso o processo de perda de dinamismo se aprofunde. Esse é o caso, em particular, da Europa, onde a taxa de juros já se encontra próxima de zero, e da China, onde os níveis de endividamento tornam arriscado repetir a estratégia seguida no imediato pós-crise financeira internacional e, no período mais recente (2017-2018), de forte expansão do crédito.

Pelo lado da política fiscal, o estímulo gerado pela política de redução de impostos do governo Trump parece ter já produzido o impacto esperado sobre a atividade econômica, em especial sobre os investimentos, e muitos argumentam que a desaceleração em curso reflete exatamente o esgotamento dos efeitos associados ao impulso derivado das medidas adotadas no final de 2017 e observados ao longo de 2018. O Congressional Budget Office (CBO), órgão do Congresso americano para a avaliação da política fiscal, projeta "deficit" crescentes até 2022, partindo de 3,9% do produto interno bruto (PIB) em 2018 para atingir 4,7% do PIB naquele ano, indicando que o espaço para utilizar a política fiscal é limitado, restando o recurso à política monetária, como já sinalizado pelo Federal Reserve (Fed), o banco central americano.

Outros fatores combinados contribuíram para a construção da atual conjuntura, bem como para a expectativa imediata e futura. Apesar destes momentos de incertezas que rodeiam todo o cenário internacional, as estimativas sobre a economia global ainda se mantêm positivas. Os riscos de recessões nas principais economias mundiais permanecem baixos no curto

[Handwritten signatures and initials]



prazo e os resultados das empresas, principalmente norte-americana, é esperado um crescimento.

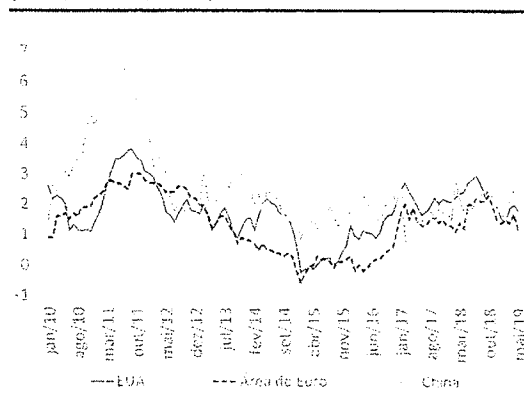
Atendo-se às questões meramente econômicas, o crescimento esperado para a economia mundial em 2020, segundo o Fundo Monetário Internacional – FMI é de 3,0%. Para 2021, o Fundo prevê um crescimento na média de 3,4%. Para a Zona do Euro, o Fundo aumentou a projeção de crescimento para 1,2% deste ano e 1,4% para o ano de 2020. No que se referem aos EUA, os números são um pouco mais reduzidos, com previsão de 2,4% para este ano e 2,1% para o próximo. Para a Ásia em conjunto, a perspectiva é de crescimento de 6,5% em 2019 e 6,0% em 2020 - embora a China, isoladamente, deva crescer respectivamente 6,0% e 6,0%.

INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA

A inflação nos países avançados, e em grande parte dos países emergentes, tem surpreendido para baixo, dificultando o cumprimento das metas de inflação e refletindo a redução do ritmo de crescimento. Superado o impacto do aumento dos preços do petróleo que prevaleceu na segunda metade de 2017 e quase todo ano de 2018, os índices de preços ao consumidor, que haviam chegado a quase 3% nos Estados Unidos, superado 2% na AE e atingido 2,5% na China, voltaram a declinar. No país norte-americano, a inflação anual ao consumidor em maio foi de 1,8%; na AE, de 1,2%; e na China 2,7% - neste último caso, reflexo da febre suína, que afetou o preço da carne de porco, componente importante da cesta de consumo naquele país.

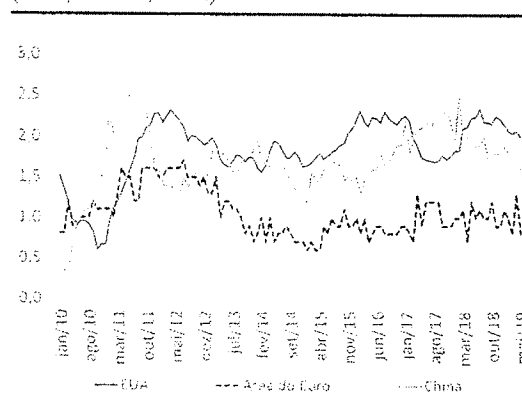
Quando se observam os núcleos de inflação, constata-se um comportamento bem mais estável, com a inflação oscilando em torno de 2% nos Estados Unidos, de 1,0% na AE e declinando para a faixa de 1,5% na China.

Estados Unidos, AE e China: inflação – índice cheio (Variação anual, em %)



Fonte: FRED, Eurostat e National Bureau of Statistics.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea

Estados Unidos, AE e China: inflação – núcleos (Variação anual, em %)



Fonte: FRED, Eurostat e National Bureau of Statistics.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea

A preocupação com o baixo dinamismo da atividade econômica e com uma inflação que persiste em níveis inferiores às metas levou à reversão da postura das autoridades monetárias nos países centrais. Tanto nos Estados Unidos quanto na AE houve uma mudança de discurso no primeiro trimestre e,

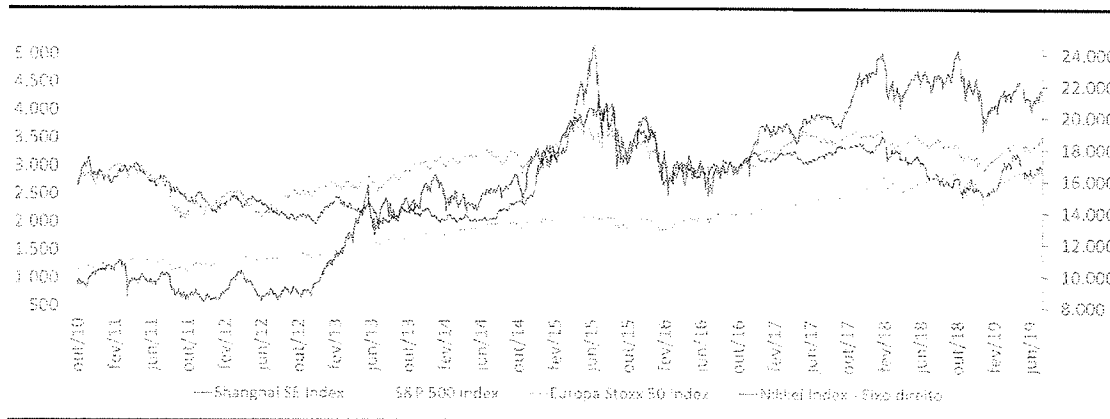
[Handwritten signatures and initials]



no último mês, um reforço da sinalização quanto à trajetória futura dos juros – de redução, no caso dos Estados Unidos, e de retomada da compra de ativos, no caso da AE, combinada a uma sinalização forte de que os juros, atualmente próximos de zero, não devem subir tão cedo. O Japão deve continuar com a política que tem como alvo manter a taxa de juros dos títulos de dez anos do governo próximo a zero. Como resultado dessa mudança brusca de postura das autoridades monetárias, a taxa de juros dos títulos do Tesouro americano caiu de 3,2% a.a. no início de novembro do ano passado para menos de 2% no início de julho deste ano.

A perspectiva de um afrouxamento monetário tem obviamente estimulado os mercados de ativo. O índice S&P 500 já vinha em trajetória de valorização desde o início do ano, tendo se valorizado 17,5% até o início de maio. O aumento da volatilidade, decorrente das incertezas em relação ao conflito comercial Estados Unidos-China, levou a uma queda de 6,8% do índice até o começo de junho, quando ele, então, volta a crescer, na mesma medida em que a volatilidade declina, acumulando variação de 8,4% desde então, até 8 de julho. As demais bolsas de valores seguem de perto esse movimento.

Índices internacionais de preços de ações em bolsas de valores
(Em pontos)



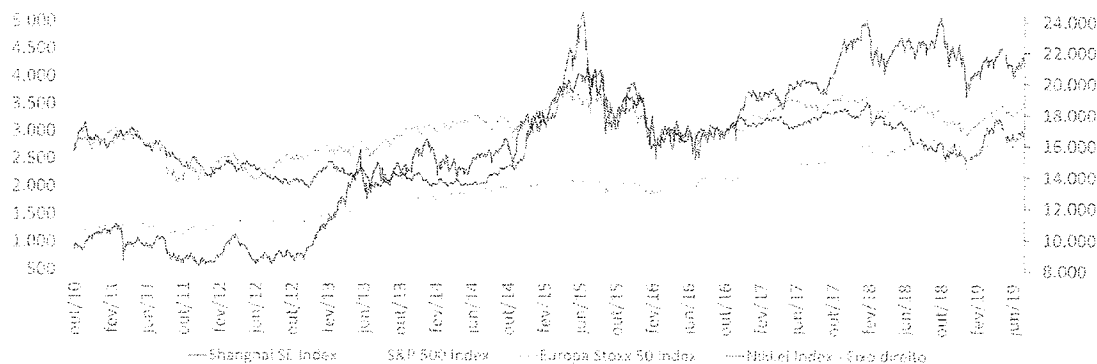
Fonte: FRED e Bloomberg
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea

PAÍSES EMERGENTES E PREÇOS DE COMMODITIES

Os países emergentes tendem a se beneficiar dessa situação na medida em que as taxas de juros tendem a se manter baixas nos países centrais. Dada a ampla liquidez internacional, os fluxos de capital para esses países tendem a crescer. Não obstante, o quadro internacional carrega muitas incertezas, e o balanço entre condições financeiras relativamente mais favoráveis e uma economia e comércio mundiais em desaceleração não é totalmente claro, embora o primeiro fator tenda a prevalecer no curto prazo.

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page]

Índices internacionais de preços de ações em bolsas de valores
 (Em pontos)



Fonte: FRED e Bloomberg.
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipsa

Nessa perspectiva, os preços de commodities têm se comportado de maneira volátil: aquelas ligadas a energia e as commodities metálicas tiveram alguma recuperação no início do ano, até abril, declinando depois disso. As agrícolas, por seu turno, não têm registrado tendência. Segundo o Banco Mundial, os preços de *commodities* em maio encontravam-se cerca de 10% abaixo de seus níveis um ano antes. Uma exceção é o minério de ferro, cujo preço subiu mais de 60% em relação aos níveis de um ano atrás, devido ao acidente de Brumadinho e conseqüente redução global da oferta.

Vale mencionar, por fim, os sinais de recuperação da economia argentina. O PIB caiu 0,2% no primeiro trimestre ante o trimestre anterior, e 5,8% na comparação com o primeiro trimestre de 2018. No entanto, há sinais de estabilização tanto da atividade econômica quanto da inflação, que tende a declinar, embora mantendo taxas ainda bastante elevadas. Em abril, o Estimador Mensal de Atividade Econômica (Emae) cresceu 0,8% na margem, embora ainda apresente queda de 1,3% ante abril do ano passado. O desempenho do setor agropecuário, com aumento anual de 7,7% no primeiro trimestre, vem ajudando nessa recuperação, enquanto as exportações aumentaram 1,7% na mesma comparação. Para o ano, projeta-se queda do PIB de 1,4%.

Por fim, em relação aos Riscos de curto prazo ao cenário macroeconômico, devemos atentar sobre a inflação nos países desenvolvidos. Diante de longos períodos de taxa de juros mais baixa, existe o risco de um repique inflacionária nas economias desenvolvidas, o que pode pressionar as respectivas autoridades monetárias a elevar as taxas de juros básicas mais rapidamente do que o previsto. O enxugamento da liquidez e a redução do diferencial de juros podem reverter a direção de parte dos fluxos de capitais. Apesar de haver pouca possibilidade de um estouro da inflação mundial, sua ocorrência resultará na realocação de recursos financeiros em ativos e projetos em economias desenvolvidas. Conseqüentemente, será visto uma saída de recursos financeiros de economias emergentes, o que afetará a dinâmica dos preços dos ativos a nível mundial, inclusive no mercado cambial.

Sobre os Riscos de médio prazo ao cenário macroeconômico, devemos atentar sobre o desequilíbrio financeiro da China e questões geopolíticas. Os riscos geopolíticos podem causar momentos de tensão nos mercados

financeiros. Grupos separatistas e nacionalistas podem colocar em discussão a força da União Europeia. Ondas de terror crescentes ainda apresentam potencial para causar movimentos de fuga para ativos de maior segurança e de maior liquidez e causar um risco para recuperação econômica na região.

Os Riscos de longo prazo ao cenário macroeconômico, devemos observar os desequilíbrios fiscais no mundo. Nos principais países do mundo, os desequilíbrios fiscais implicam necessidade de medidas saneadoras que visam a obtenção de superávits fiscais (fluxos) e, conseqüentemente, a redução das dívidas públicas (estoque), em especial nos países desenvolvidos. A continuidade da deterioração fiscal a nível mundial aumenta o custo de captação de recursos pelos governos, possuindo efeitos negativos diretos sobre a formação bruta de capital fixo e investimentos em inovação e, por conseguinte, afeta o potencial de crescimento mundial de longo prazo.

PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – NACIONAL

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou em junho/19, uma análise completa da atual situação da economia brasileira por meio de duas seções da Carta de Conjuntura. A previsão é de que o PIB deve ter crescimento de 0,8% em 2019 e uma aceleração do crescimento da economia em 2020, quando o PIB fecharia com alta de 2,5%. Para o segundo trimestre do ano, a expectativa é de alta de 0,5% em relação ao trimestre anterior. A previsão de inflação para 2019 é de 3,9%. A análise do Grupo de Conjuntura aponta que o equacionamento do problema fiscal pode estimular os investimentos e tirar a economia da tendência de baixo crescimento.

Com relação à atividade econômica, a análise aponta para um recuo da produção industrial de 0,4% na margem em maio. Já as vendas no comércio e o volume de serviços devem registrar avanço de 1% e 0,7%, respectivamente, em comparação com o mês de abril deste ano.

O Indicador Ipea de Risco Brasil tem se mantido, desde outubro do ano passado, em terreno negativo e com tendência de queda. A medida tradicional de risco-país, o *Credit Default Swap* (CDS), se encontra 62,4 pontos base abaixo do ponto em que estaria caso tivesse seguido o movimento comum dos emergentes. Esse baixo patamar de risco combinado com a melhora da confiança dos empresários (resultante da aprovação da Reforma da Previdência) permitiria uma aceleração do crescimento a partir do quarto trimestre deste ano.

O elevado grau de ociosidade da economia do país, estimado em 3,2% pelo Indicador Ipea de Hiato do Produto, mostra que há espaço para uma retomada mais intensa do crescimento sem que haja impactos inflacionários. Mesmo com a aceleração do crescimento, o país ainda fecharia 2020 com quase 2% de ociosidade, o suficiente para evitar pressões inflacionárias.

O documento Visão Geral da Conjuntura traz, também, uma análise sobre a situação fiscal brasileira. O foco da análise é a necessidade de voltar a produzir *superávit* primário de modo a reverter a trajetória de crescimento da dívida pública. Para isso, o cumprimento da regra do teto dos gastos é fundamental. O documento analisa, através de simulações, o impacto de medidas fiscais, principalmente a reforma da Previdência, sobre a possibilidade de que isso ocorra. São consideradas a trajetória recente dos gastos com educação e saúde, relativamente ao piso definido pela EC nº 95, e sua evolução futura; a regra para correção do salário mínimo; e a reforma da Previdência, tanto nos termos da proposta enviada pelo governo ao Congresso quanto aquela apresentada pelo relator da Comissão Especial que analisa o tema na Câmara dos Deputados. Dois boxes discutem em detalhes os gastos com educação e saúde e o impacto fiscal e distributivo da mudança da regra de pagamento do abono salarial, respectivamente.

O impacto das medidas fiscais é avaliado pelo "espaço fiscal", dado pela diferença entre o teto de gastos e as despesas obrigatórias. A gravidade do quadro fiscal atual fica clara quando se constata que, sem reformas, o espaço fiscal em 2023 cai para menos de um terço do registrado em 2019 – de R\$ 150 bilhões para R\$ 45 bilhões - em função do crescimento projetado das despesas com benefícios previdenciários e de pessoal.

Num segundo cenário, com mudança na regra de reajuste do salário mínimo e manutenção das despesas com saúde e educação em níveis acima do piso constitucional, o espaço fiscal passaria de R\$ 110,8 bilhões em 2019 para R\$ 63,9 bilhões em 2023. O terceiro cenário considera as hipóteses anteriores mais a reforma da Previdência como enviada pelo Executivo ao Congresso. Nesta hipótese, o espaço fiscal subiria de R\$ 110,8 bi em 2019 para R\$ 135,4 bilhões em 2023. Por fim, o quarto cenário, substitui a proposta do Executivo por estimativas do impacto da proposta apresentada pelo relator da Comissão Especial: nesse caso, o espaço fiscal em 2023 seria de R\$ 113,9 bilhões.

A reforma da Previdência emerge como o principal determinante da sustentabilidade da política fiscal nos próximos anos e, portanto, é elemento essencial para a melhora das expectativas e aumento da confiança. A comparação das estimativas entre os impactos da proposta de reforma do Executivo e aquela sugerida pelo relator da Comissão Especial mostra que em ambas mantém-se um espaço fiscal razoável para a realização das despesas discricionárias necessárias ao funcionamento do governo. No entanto, a recuperação do investimento público, atualmente muito comprimido, exigirá medidas adicionais visando a redução do crescimento das despesas obrigatórias.

EXPECTATIVA DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,44	3,80

INPC (%)	2,68	3,92
IGP-M (%)	5,09	4,06
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,95	3,90
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,00	5,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	85,00	85,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	0,87	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,53	2,29
Balança comercial (US\$ Bilhões)	51,95	48,10

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf> (2019.09_20)

PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A gestão dos investimentos deve ter como prioridade a segurança conferida por uma adequada estruturação de garantias, da liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais e da rentabilidade compatível com os riscos envolvidos em cada tipo de investimento, sempre sob uma perspectiva de longo prazo.

Os princípios que norteiam a decisão de alocação de recursos em investimentos, sempre sob uma perspectiva de longo prazo, deverão ser:

Segurança: ingressar em investimentos cuja estrutura conte com garantias suficientes para minimizar o risco de perda de capital.

Rentabilidade: parâmetros que levam em consideração a máxima rentabilidade possível, compatível com o risco do investimento (seja o risco de mercado, crédito, liquidez ou outro tipo).

Liquidez: montagem de uma carteira de investimentos com variados níveis de maturação e liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais.

Diversificação: ampliar a diversificação de investimentos no portfólio. Com a previsão da manutenção da taxa de juros básica no país no longo prazo em patamares abaixo da meta atuarial, a ampliação e diversificação dos investimentos são necessárias.

ALOCAÇÃO-OBJETIVA

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão da AGEPREV – Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul devem observar os

limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN 3.922/2010 e alteração (Resolução n.º 4.695 de 27/11/18). O principal objetivo da alocação de recursos é garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

A alocação de recursos do Fundo obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, com devidas alterações feitas pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017, e, por fim, pela Resolução n.º 4.695, de 27 de novembro de 2018 definidas abaixo.

Até 100% (cem por cento) em:

- a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

Cotas de fundos de investimentos, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a" e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Andima (IDKA), com exceção de qualquer subíndices atrelado à taxa de juros de um dia;

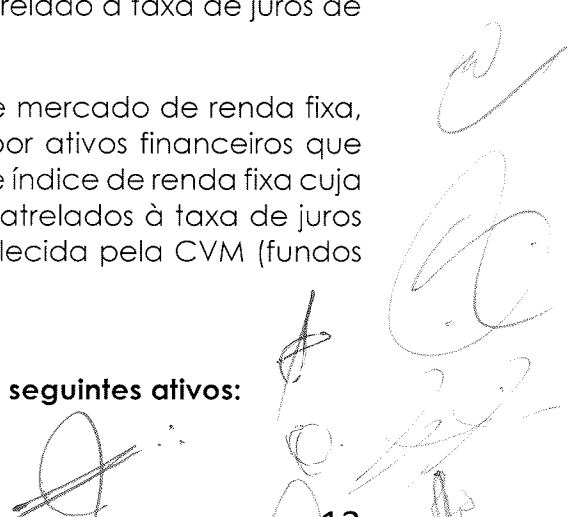
Até 5% (cinco por cento) em:

- a) Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a";

Até 60% (sessenta por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:



- a) Cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa constituída sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa).
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

Até 20% (vinte por cento) em:

- a) Em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);

Até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes Instrumentos financeiros:

- a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou
- b) Depósito de poupança.

Até 5% (cinco por cento) em:

- a) Cotas de classe sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios (FDIC);
- b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituído sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
- c) Cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº12.431, de 24 junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da lei nº12.431, de 2011, observadas as normas de CVM.

Segmento de Renda Variável

Até 30% (trinta por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, composto por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, com regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de



depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável)

Até 20% (vinte por cento) em:

- a) Cotas de fundo de investimentos classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
- b) Cotas de fundos de investimentos em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável).

Até 10% (dez por cento) em:

Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem trata-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável).

Até 5% (cinco por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimentos em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;
- b) Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos preços de negociação em mercado regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Todos estes referenciais são guias para os gestores da AGEPREV, tanto por parte da diretoria executiva quanto dos integrantes do comitê de investimento, além de conselhos deliberativo e fiscal, no sentido do acompanhamento e avaliação da evolução das carteiras de investimentos com uma perspectiva de médio e longo prazo.

Tais limites são estabelecidos mediante estudo do cenário econômico atual, das perspectivas futuras, do histórico quantitativo de cada tipo de ativo e da análise qualitativa dos ativos investidos.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
----------	---------------	---------------------------

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)



Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	30,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	7,00%	30,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	27,00%	70,00%	225,00%	

Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%

16



	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%

0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	30,00%	35,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%

0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020				
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	7,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	27,00%	225,00%
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	20,00%

	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	0,00%	35,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%

SEGMENTO DE RENDA FIXA

No segmento de Renda Fixa fica adotado o limite de se aplicar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos investimentos financeiros do RPPS sempre se respeitando adicionalmente os requisitos e limites da Resolução CMN 3.922/2010 e Resolução 4.695, de 27/11/2018.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alteração, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

A perspectiva deste segmento para este ano, novamente é incerto devido ao fator político que rodeia o país neste momento. A alta volatilidade, presente no mercado financeiro e de capitais no Brasil, é o maior responsável por influenciar este segmento e demais. Podemos destacar dois pontos de dúvidas: a desvalorização do real e a piora no cenário externo para os emergentes.

Embora a crise política ainda esteja presente, os bons fundamentos macroeconômicos ainda permitem vislumbrar ganhos com a queda da taxa Selic. Se por um lado o juro menor motiva o aumento do risco nas aplicações financeiras, ainda sujeitas a fortes variações na volatilidade, por outro lado, ainda há prêmio a ser capturado, principalmente nos títulos indexados ao IPCA, de longa duração.

É provável para o ano de 2020 em que as taxas médias estejam abaixo da meta atuarial. Assim, a fim de garantir o cumprimento da mesma deve-se tornar necessário utilizar uma estratégia de alocação mais ativa (superar os benchmarks).

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, irá se adotar o limite de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS,

respeitando-se ainda os limites individuais para cada classe de ativo dentro da Renda Variável.

Para o segmento de Renda Variável, o fator político também teve uma influência determinante. Após sucessivos altos e baixos, o Índice Bovespa terminou o primeiro semestre de 2019 com um acumulado de valorização de 4,23% nestes seis primeiros meses do ano. Neste ambiente de alta volatilidade dos indicadores econômicos e financeiros não favorece as emissões no mercado de capitais, comprometendo a captação de recursos neste mercado.

Com a queda das taxas de juros, aumenta ainda mais a atratividade do investimento em renda variável, principalmente em ações. Pelo lado das empresas, os juros em queda representam menores custos financeiros e maiores margens de lucros. Pelo lado do investidor um menor rendimento proporcionado pelos juros em queda, incentivos a busca por alternativas de maior rentabilidade.

Continuará sendo importante o interesse e participação do investidor estrangeiro em nosso mercado de ações. Neste sentido, um fator determinante é o avanço das reformas, principalmente previdenciária, que poderão proporcionar crescimento líquido de capital estrangeiro.

Ainda no segmento de Renda variável, os investimentos em fundos imobiliários, o atual cenário é propício para a recuperação deste mercado, devidos fatores como: redução da taxa de juros, maior disponibilidade de recursos para financiamento para aquisição ou construção e controle dos índices de preços.

A perspectiva com o mercado é de crescimento do número de fundos diversificados, procurando evitar o risco de investir apenas em um ativo e aumentar a liquidez. O momento é oportuno para novas aquisições e os gestores estão atentos a oportunidades com valores descontados e alta vacância. Com a recuperação do mercado e a queda dos juros, este segmento teve crescimento expressivo. Nos primeiros seis meses de 2019, este crescimento representou 142% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Atualmente, devido às incertezas e a alta volatilidade, as melhores recomendações, neste segmento, são produtos com característica conservadoras, administrados por instituições de grande porte e com alta liquidez.

SEGMENTO DE IMÓVEIS

O artigo 9º da Resolução CMN 3.922/2010 já não permite a aplicação direta dos recursos financeiros dos RPPS em imóveis antes das alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2017, no entanto trazia os imóveis como um segmento de alocação, cujas aplicações eram "efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social". A revogação do art. 9º ocorreu justamente para dirimir quaisquer dúvidas de que os recursos financeiros acumulados pelos RPPS pudessem ser investidos diretamente em imóveis.

Os RPPS podem possuir imóveis em sua carteira de investimentos quando esses bens forem a eles destinados pelo ente federativos mediante a edição de lei para constituição de fundos previdenciários, em adição aos recursos das contribuições, não sendo, portanto, permitido adquirir bens imóveis com os recursos financeiros acumulados.

Com as alterações da Resolução CMN n.º 4.604/2017, não há mais previsão de "segmento de imóveis" deixando mais clara a impossibilidade de os RPPS aplicarem seus recursos financeiros acumulados em suas aquisições, pois as aplicações permitidas pela Resolução são somente aquelas previstas em seus arts. 7º e 8º. Ressalvou-se, contudo, a possibilidade de os imóveis recebidos por lei pelo RPPS serem utilizados para integralização de cotas de fundos imobiliários, a estas não se aplicando os limites de cotas de fundos de imobiliários previstos para esse tipo de ativo quando as cotas são adquiridas pelos recursos financeiros do RPPS. Assim, não se aplicam os limites a que se referem os art. 8º (total de recursos do RPPS), e 14º (participação no patrimônio líquido do fundo de investimento) da Resolução CMN n.º 3.922/2010, conforme § 8º inserido em seu art. 8º.

ENQUADRAMENTO

A AGEPREV considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010 e alteração (Resolução n.º 4.695 de 27/11/18), e como esclarecimento adicional ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivos, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

META ATUARIAL

A Portaria MF n.º 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente,

comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2020 será de 5,86% (cinco, vírgula oitenta e seis por cento), somado a inflação do IPCA ou o INPC.

Agora, considerando o resultado da duração do passivo da **AGEPREV – Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul**, consoante Avaliação Atuarial 2019, onde obteve-se o valor de 15,57, a taxa de juros parâmetro definida, segundo a Portaria n.º 17/2019 é 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) respectivamente.

Logo, fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a **taxa de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), somado a inflação de (IPCA ou INPC).**

Ainda assim, a AGEPREV – Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul deverá avaliar a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

A meta atuarial sempre leva em conta algum índice de inflação (IPCA ou INPC) a fim de garantir que a rentabilidade real buscada pelo RPPS seja positiva. Sobre tais índices de inflação, temos:

O IPCA é o índice oficial que mede a inflação, sendo um dos índices mais importantes da economia Brasileira. Ele é calculado com base em cerca de 350 itens e medido como um reflexo do custo de vida de famílias que possuem renda entre um e quarenta salários mínimos, com base em nove regiões metropolitanas do país. Esse índice é importante a fim de deduzir os retornos reais e todo investimento precisa, no mínimo, acompanhar a inflação para garantir o poder de compra.

Já em relação ao INPC, diferente do IPCA, mede um faixa salarial mais baixa (até cinco salários mínimos) e é calculado com base nas alterações de preços de serviços e produtos mais básicos. O Peso do grupo alimentos é maior no INPC que no IPCA. Este índice mede a inflação que impacta as famílias com rendimentos mensais entre 1 a 5 salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas. Todos estes grupos são divididos em vários itens. Esta divisão faz com que sejam consideradas, ao todo, variações nos preços de 465 subitens na realização do cálculo. O INPC é mais utilizado para negociação de reajuste salariais.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN 3.922/2010 e alterações, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.



Para a presente Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da AGEPREV – Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS 519/2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria devidamente registra junto à Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 3.922/2010 e alterações, para prestar assessoramento junto às aplicações de recursos.

CRENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio da disponibilização eletrônica dos documentos solicitados pelo RPPS conforme Edital de Credenciamento divulgado publicamente.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

CONTROLES DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

- Risco sistêmico ou conjuntural – decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condição operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional.

- Risco legal - pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark"

estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco de crédito os que assim forem classificados conforme definição estabelecida por cada agência classificadora de risco devidamente autorizadas a operar no Brasil e utiliza o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS 170/2012, alterada pela Portaria MPS 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.



Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que as rentabilidades dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da AGEPREV – Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão arquivados e colocados à disposição dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de analisar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador, da sua estratégia e política de investimentos, alinhamento de interesses, aspectos legais, dentre outros critérios.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN 3.922/2010 e alterações, e à Portaria MPS 519/2011.





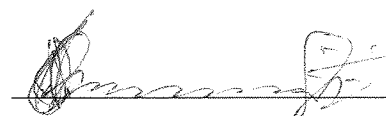
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



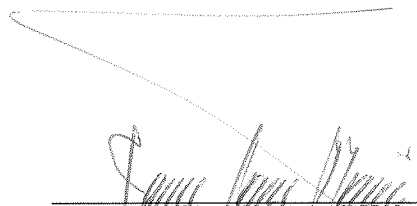
Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente



Anália do Amaral Arruda
AGEPREV



Pedro Pedroso dos Santos
AGEPREV



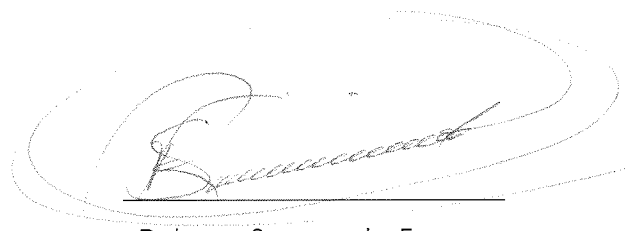
Joel Souza Maia
AGEPREV



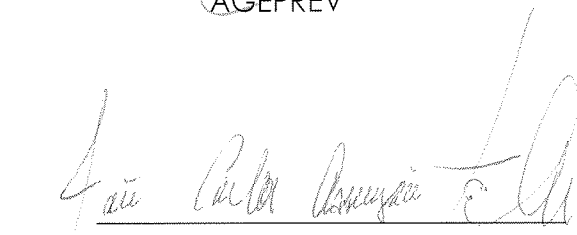
Nelson Shiguenori Tsushima
SEFAZ



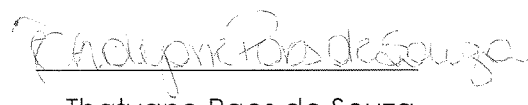
Selmo Casimiro da Silva
AGEPREV



Rubens Soares de França
CONPREV



João Carlos de Assunção Filho
CONPREV



Thatyane Paes de Souza
AGEPREV



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Agência de Previdência Social- AGEPREV
Comitê de Investimentos – COIN



Ata da Décima primeira Reunião do Comitê de Investimentos - Exercício de 2019

ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, no Auditório da AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 06, nesta capital, reuniram-se os membros do COIN - Comitê de Investimentos: Joel Souza Maia, Nelson Shiguenori Tsushima, João Carlos de Assumpção Filho, Pedro Pedroso dos Santos sob a supervisão do Sr. Selmo Cassimiro da Silva. Constatada a existência de quórum, consoante o disposto no art.12, §3º da Portaria Conjunta AGEPREV/SAD n. 3, de 23 de setembro de 2013, deu-se início aos trabalhos, com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e, posteriormente, assinada pelos membros. Dando prosseguimento, o Sr. Joel Souza Maia apresentou o relatório de investimentos da AGEPREV – APR – Aplicações e Resgates do mês de outubro/19, relatando que o referido mês encerrou com um saldo aplicado no valor de R\$ 74.376.192,30 (setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), cujo rendimento auferido foi de R\$ 1.053.422,49 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), representando o percentual de 0,89% no mês. Logo após o Sr. Joel Souza Maia, apresentou o Calendário Anual 2020, para apreciação e no presente momento foi aprovada. Dando continuidade, o Sr. Joel Souza Maia colocou em discussão a Política de Investimento para o ano de 2020, na ocasião os Sr. Nelson Shiguenori Tsushima, juntamente com o Sr. João Carlos de Assumpção Filho, fizeram algumas ponderações sobre a estrutura e formatação, da mesma. Em seguida, após a discussão, a Política de Investimentos – 2020, foi aprovada por unanimidade e podendo ser submetida a apreciação do Conselho Estadual de Previdência do Estado de MS – CONPREV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, Renata Almeida de Oliveira e demais presentes.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2019.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Agência de Previdência Social- AGEP
 Comitê de Investimentos – COIN



Ata da Décima primeira Reunião do Comitê de Investimentos – Exercício de 2019

ORDINÁRIA

Representante	Órgão Governamental	Assinatura
Selmo Cassimiro da Silva	AGEPREV	
Joel Souza Maia	AGEPREV	
Pedro Pedroso dos Santos	AGEPREV	
Joao Carlos Assumpção Filho	COMPREV	
Nelson Shiguenori Tsushima	SEGOV	
Renata Almeida de Oliveira	AGEPREV	



Campo Grande MS, 19 de novembro de 2019.

DESPACHO

Anexamos ao processo, parecer com Hipóteses Econômicas e Financeiras e Taxa de Juros Referencial emitido pela empresa Brasilis Consultoria em 11 de novembro de 2019, Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS-2019 e Portaria n.º 17, de 20/05/2019 – Ministério da Economia.

Atenciosamente.



JOEL SOUZA MAIA

Gerente da Divisão de Investimentos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019

À AGEPREV – Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS – TAXA DE JUROS

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 26, conforme:

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios da AGEPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2019, obteve-se o valor de **15,57**.

A Portaria ME nº 17, de 20 de maio de 2019, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média em seu Anexo I.

Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 15,57, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 17/2019, é **5,86%**, respectivamente.

Sendo assim, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 5,86% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.



Thiago Fernandes
Atuário MIBA 100.002

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2019

Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	DIPR ³	DRAA ⁴	DPIN ⁵	Informações Contábeis (MSC - SICONFI) ⁶
	<i>Demonstrativo Mensal</i>	<i>Demonstrativo Bimestral</i>	<i>Demonstrativo Anual</i>		
31/01/2019	Dezembro de 2018	6º bimestre de 2018			Dezembro de 2018 ⁶
28/02/2019	Janeiro de 2019				Janeiro de 2019
31/03/2019	Fevereiro de 2019	1º bimestre de 2019	Exercício 2019		Fevereiro de 2019 (e encerramento 2018) ⁶
30/04/2019	Março de 2019			Exercício 2019	Março de 2019
31/05/2019	Abril de 2019	2º bimestre de 2019			Abril de 2019
30/06/2019	Mai de 2019				Mai de 2019
31/07/2019	Junho de 2019	3º bimestre de 2019			Junho de 2019
30/08/2019	Julho de 2019				Julho de 2019
30/09/2019	Agosto de 2019	4º bimestre de 2019			Agosto de 2019
31/10/2019	Setembro de 2019				Setembro de 2019
30/11/2019	Outubro de 2019	5º bimestre de 2019			Outubro de 2019
31/12/2019	Novembro de 2019			Exercício 2020	Novembro de 2019
31/01/2020	Dezembro de 2019	6º bimestre de 2019			Dezembro de 2019

¹Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.²A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior. Desde março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

⁵A partir de 2019 o DPIN (2020) voltará a ser exigido até 31 de dezembro de cada exercício, em relação à política de investimentos do exercício seguinte. O DPIN anterior (2019) teve o prazo prorrogado de 31 de outubro de 2018 para 30 de abril de 2019. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop). Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.⁶A partir de 2018 as informações e os dados contábeis passaram a ser encaminhados mensalmente pelos Estados, Distrito Federal e Capitais à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via Matriz de Saldos Contábeis - MSC, no SICONFI. Para os demais Municípios a MSC/SICONFI será exigida a partir de 2019, permanecendo a obrigatoriedade de envio do encerramento do exercício de 2018 via Cadprev-Web, até 31 de março de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019

(Publicada no D.O.U. de 21/05/2019)

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 73 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, e no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo desta Portaria, para sua aplicação nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) relativas ao exercício de 2020, com data focal em 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

ANEXO I

Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,0	4,61
1,5	4,81
2,0	5,06
2,5	5,27
3,0	5,43
3,5	5,54
4,0	5,61
4,5	5,67
5,0	5,71
5,5	5,74
6,0	5,77
6,5	5,78
7,0	5,80
7,5	5,81
8,0	5,82
8,5	5,82
9,0	5,83
9,5	5,83
10,0	5,84
10,5	5,84
11,0	5,84
11,5	5,85
12,0	5,85
12,5	5,85
13,0	5,85
13,5	5,86
14,0	5,86
14,5	5,86
15,0	5,86
15,5	5,86
16,0	5,86
16,5	5,87
17,0	5,87
17,5	5,87
18,0	5,87
18,5	5,87
19,0	5,87
19,5	5,87
20,0	5,87
20,5	5,87
21,0	5,87
21,5	5,88
22,0	5,88
22,5	5,88
23,0	5,88
23,5	5,88
24,0	5,88
24,5	5,88
25,0	5,88

26,0	5,88
26,5	5,88
27,0	5,88
27,5	5,88
28,0	5,89
28,5	5,89
29,0	5,89
29,5	5,89
30,0	5,89
30,5	5,89
31,0	5,89
31,5	5,89
32,0	5,89
32,5	5,89
33,0	5,89
33,5	5,89
34,0	5,89
34,5	5,89
35,0 ou mais	5,89



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 2685/DIRF/GAB/AGEPREV/2019

Campo Grande/MS, 19 de Novembro de 2019.

Senhora Presidente:

A Política de Investimento da AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos financeiros, visando atingir a meta atuarial em consonância com Resolução 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011.

Com isso, encaminhamos a esse Conselho a Política de Investimento desta Agência, relativo ao exercício de 2020, para análise e aprovação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por JORGE OLIVEIRA MARTINS:02472201168 - Hora do servidor: 19/11/2019 17:24:30
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.mt.gov.br e informe o código 0F00F2C57 na opção "Valide a cópia do documento".

À Sra. Marlene Figueira da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul - CONPREV
Campo Grande - MS.

Protocolo: 55/550388/19